Nº 251 - Nomear MARCOS GIESTEIRA, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS 102.3, da Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete do Ministro, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 7.127, de 04 de março de 2010, resolve

 $N^{\circ}$  252 - Nomear DANIELA RUBSTEM para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Propaganda e Publicidade, código DAS 101.2, da Assessoria de Comunicação Social, do Gabinete do Ministro.

## **DESPACHO DO MINISTRO** Em 25 de março de 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUA-

DESPACHO DO MINISTRO
Em 25 de março de 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995:
Autoriza o(a) Fiscal Federal Agropecuário LEANDRO DOS
SANTOS ANTUNES, do Quadro Permanente deste Ministério, lotado no(a) Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio SRI, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1º, inciso IV,
do citado Decreto, com o objetivo de compor a Delegação brasileira
presente à 50º Sessão Regular do Comitê SPS da OMC - Organização
Mundial do Comércio, em Genebra, Confederação Suíça, no período
de 27.3 a 2.4.2011, com ónus para o(a) PI:MISSOES 2/SRI. (Processo nº 21000.003221/2011-71)
Autoriza o(a) Fiscal Federal Agropecuário FERNANDO
ANTONIO TEIXEIRA MENDES, do Quadro Permanente da CEPLAC, Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1º, inciso IV, do citado
Decreto, com o objetivo de participar da missão para seleção, identrificação e implantação de Unidade Demonstrativa com a finalidade
de cumprir a META 3 do Projeto BR/04/044 Fortalecimento da Produção de Cacau do Congo, em Brazzaville, República Democrática
do Congo, no período de 26.3 a 5.4.2011, com ônus para o(a)
ABC/ME. (Processo nº 21000.003076/2011-28)

Autoriza o(a) Fiscal Federal Agropecuário ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA, do Quadro Permanente deste Ministério, lotado no(a) Laboratório Nacional Agropecuário - LANAGRO/SP, a
afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1º, inciso IV, do
citado Decreto, com o objetivo de participar da Reunião (Processo nº
21000.002969/2011-56)

Autoriza o (a) Fiscal Federal Agropecuário - LANAGRO/SP, a
afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1º, inciso IV, do
citado Decreto, com o objetivo de participar da Reunião (Processo nº
21000.002969/2011-56)

Autoriza o (a) Fiscal Federal Agropecuário ALEXANDRE
ORIO BASTOS, do Quadro Permanente deste Ministério, lotado
no(a) Secretaria de Defesa Agrop

1.4.2011, com ônus para o(a) EMBRAPA. (Processo n° 21000.003111/2011-17)

Autoriza o(a) Bacharel em Relações Internacionais ADRIA-NA MESQUITA CORRÊA BUENO, contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotado no(a) Sede/SRI, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso V, do citado Decreto, com o objetivo de participar da 3ª Reunião do Comitê Gestor do projeto Coton 4, em Cotonou e realizar visita à Estação Experimental de Sotuba, em Benin, República do Benin e República do Mali, no período de 26.3 e 8.4.2011, com ônus para o(a) ABC/MRE. (Processo n° 21000.003109/2011-30)

Autoriza o(a) Engenheiro Agrônomo ANDRÉ NEPOMU-CENO DUSI, contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotado no(a) SRI, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso IV, do citado Decreto, com o objetivo de realizar visita a fazenda de Fond des Negres, e outras estações experimentais potenciais participantes do projeto de cooperação técnica (Levy e Savene Zombie) para diagnóstico e revisão do PCT Brasil-Hatit e finalização da proposta de reestruturação com a equipe do Panamá, em Porto Principe, República do Haiti, no período de 27.3 a 10.4.2011, com ônus para o(a) ABC/MRE. (Processo n° 21000.003108/2011-95)

Autoriza o(a) Engenheiro Agrônomo JOSÉ EDNILSON MI-

Autoriza o(a) Engenheiro Agrônomo JOSÉ EDNILSON MI-RANDA, contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotado no(a) Sede, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso V, do citado Decreto, com o objetivo de participar da Reunião do Comitê Gestor do Projeto Coton 4, em Cotonou e de reuniões técnicas do Projeto Coton 4, em Bamako, República do Benin e

República do Mali, no período de 26.3 a 2.4.2011, com ônus para o(a) ABC/MRE. (Processo nº 21000.003213/2011-24)

Autoriza o(a) Engenheiro Agrônomo LUCIANO LOUREN-CO NASS, contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime da CLT, lotado no(a) Sede/SRI, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1º, inciso V, do citado Decreto, com o objetivo de realizar visita ao CIAT, a CORPOICA e participar do Fórum Colômbia sobre Agronegócio, em Bogotá, República da Colômbia, no período de 28.3 a 1.4.2011, com ônus limitado. (Processo nº 21000.003196/2011-25)

Autoriza o(a) Engenheiro Agrônomo LUIZ FERNANDO DUARTE DE MORAES, contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotado no(a) Sede, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1º, inciso V, do citado Decreto, com o objetivo de realizar visita as fazendas de Fond des Négres e Levy para diag nóstico e subsídio na reestruturação das ações da EMBRAPA no Haiti, em Porto Príncipe, República do Haiti, no período de 27.3 a 2.4.2011, com ônus para o(a) ABC/MRE. (Processo nº 21000.003198/2011-14)

Autoriza o(a) Engenheiro Agrônomo ARTHUR DA SILVA MARIANTE, contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime da CLT, lotado no(a) Recursos Genéticos e Biotecnologia, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1º, inciso V, do citado Decreto, com o objetivo de participar do 2º Workshop do Diálogo entre Especialistas e Partes Interessadas sobre Acesso e Repartição de Benefícios de Recursos Genéticos para a Alimentação e a Agricultura, em Montpellier, República Francesa, no período de 29.3 a 3.4.2011, com ônus limitado. (Processo nº 21000.003252/2011-21)

#### WAGNER ROSSI

#### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 26, DE 25 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 256, de 13 de maio de 2005 e considerando o disposto no artigo 4º, da Lei nº 9.020, de 30 de março de 1995, resolve efetivar a seguinte cessão:

FLÁVIA DA ANUNCIAÇÃO SILVA
Agente Administrativo, classe A, padrão I
1799284
Defensoria Pública da União
Artigo 4°, da Lei nº 9.020, de 30 de março de
1995
Orgão cedente
21000.002022/2011-45

#### MILTON ELIAS ORTOLAN

#### SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO CEARÁ

#### PORTARIAS DE 23 DE MARÇO DE 2011

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO CEARA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo segundo do artigo 11 e inciso XXII do artigo 44, da Portaria nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no DOŬ de 14 de junho de 2010 (Regimento Interno das Superintendências Federais da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) aprovado pelo Decreto nº 7.127, de 04/03/2010, publicado no DOÙ de 05/03/2010, resolve:

Nº 61 - Art. 1º. Dispensar a pedido o servidor FRANCISCO LEAN-DRO DE PAULA NETO, matrícula SIAPE nº. 1573977, ocupante do cargo de Fiscal Federal Agropecuário, do Quadro de Pessoal deste Ministério, do encargo de Chefe Substituto do Serviço de Fiscalização de Insumos Agropecuário - SEFAG/DDA/SFA/CE - DAS 101.1 desta Superintendência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

A SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO CEARA, no uso das suas atribuições que lhe confere o parágrafo segundo do artigo 11 e inciso XXII do artigo 44, da Portaria nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no DOU de 14 de junho de 2010(Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento), aprovada pelo Decreto nº 7.127, de 04/03/2010, publicado no DOU de 05/03/2010, resolve:

Nº 62 - Art. 1º - Designar o servidor ALLISSON NEY CARVALHO GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 1573965, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer o encargo de Chefe Substituto do Serviço de Fiscalização de Insumos Agropecuário -SE-FAG/DDA/SFA/CE - DAS 101.1 desta Superintendência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

blicação.

### MARIA LUISA SILVA RUFINO

# SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTÁDO DO ESPÍRITO SANTO

#### PORTARIA Nº 51, DE 23 DE MARCO DE 2011

O Superintendente da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44 do Regimento Interno das SFA's, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09/06/2010, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 909, publicada no DOU de 26/09/2008, resolve:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Estadual da Produção Integrada PI-Brasil no Estado do Espírito Santo - CEPIB-ES as entidades e os membros titulares e seus respectivos suplentes para um mandado de dois anos:

§ 1° - Organizações Governamentais I - Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Espírito Santo - SFA/ES: Jeronymo Cesar Messa e

Adastecimento no Espirito Santo - SFA/ES: Jeronymo Cesar Messa e Eduardo Farina de Freitas;
II - Universidade Federal do Espírito Santo - UFES: Dirceu Pratissoli e Waldir Cintra de Jesus Junior;
III - Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER: David dos Santos Martins e Mauricio

José Fornazier; IV - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF/ES: Paulo Esteves Fraga Rodrigues e Frederico Lopes

Santo - IDAF/ES: Paulo Esteves Fraga Rodrigues e Frederico Lopes Rapos Filho;
V - Instituto Federal do Espírito Santo - IFES: Antonio Fernando de Souza e Fabiano Ricardo Brunele Caliman;
VI - Prefeitura Municipal de Domingos Martins/Secretaria de Meio Ambiente: Adnilses Arthur Machado Filho.
§ 2º - Organizações não Governamentais:
I - Associação Brasileira dos Exportadores de Papaya - BRAPEX: José Roberto Macedo Fontes e Geraldo Antonio Ferrementii:

II - PLANTEC - Produtos Agropecuários: Marcus Altoé e Vanderlei Cesconetti;
III- TROP Brasil: Marcos Leonardo Oliveira de Miranda e

Marcos Vinicius Frinhani; IV - Grupo Peterfrut: Abrahão Igo Laurett e Valkinir

Hand:

V - Coca-Cola: Mauro Sérgio e Helen de Souza Brito.
Art. 2° - A Comissão Estadual da Produção Integrada PIBrasil no Estado do Espírito Santo fica regida pelo Regimento Interno
na forma do Anexo I desta Portaria.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

#### JOSÉ ARNALDO DE ALENCAR

#### ANEXO I

Art.1º O Regimento Interno da CEPIB-ES definirá sua composição, organização, responsabilidades e funcionamento.

posição, organização, responsabilidades e funcionamento.
Seção I
Dos Objetivos
Art.2º - A Comissão Estadual da PI Brasil do Espírito Santo
terá por finalidade planejar, articular, coordenar, e orientar a participação dos diferentes órgãos parceiros nas ações necessárias ao
desenvolvimento, implantação e promoção da PI Brasil, tendo por
base a integração entre os diversos agentes do setor público e privado ligados as setor agropecuário do Estado. Seção II

Seção II

Da Composição e Estrutura

Art. 3º - A Comissão será composta por entidades de direito público e privado, atuantes no setor agropecuário do Espírito Santo e que se disponham a participar e contribuir aos objetivos que se propõe.

Art. 4º - Cada entidade fará a indicação de dois representantes para comporem a comissão, sendo um titular e um suplente.

tantes para comporem a comissão, sendo um titular e um suplente.

Art. 5º - A comissão terá em sua estrutura uma Coordenação e uma Secretaria-Executiva.

Art. 6º - O (A) Coordenador (a) e o (a) -Executivo (a) serão designados pelo Superintendente da SFA-ES, para um mandato de dois anos.

Art. 7º - A formalização da Comissão, dos titulares e seus respectivos suplentes será feita por Portaria do Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Espírito Santo - SFA/ES.

Art. 8º - A Comissão permanecerá aberta para ingresso de novas entidades, precedido de consulta a seus membros, no limite

máximo de 20 instituições.

Art. 9º - As alterações dos membros indicados deverão ser previamente comunicadas pela entidades à Secretaria-Executiva da Comissão, por escrito, para

que sejam adotadas as providências necessária à nova designação.
Art. 10° - A Comissão poderá criar subcomissões para auxiliar na consecução de seus objetivos.

Das Competências
Art. 11 Compete ao (à) Coordenador (a) da Comissão da PI

Brasil no ES:

I - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias e submeter à CPIB todos os assuntos constantes da pauta;

II - Preparar e coordenar as reuniões e trabalhos da CEPIB-

III - Assinar documentos e representar a CEPIB-ES nos atos aprovados, respeitada a natureza de suas atribuições, em reuniões ordinárias ou extraordinárias; IV - Convidar a participar das reuniões e debates, sem direito

a voto, pessoas que possam contribuir para a discussão dos assuntos

tratados; V - Zelar pelo cumprimento das normas deste Regulamento

e resolver as questões de ordem;
VI - Designar membros da CEPIB-ES ou fora dela para a execução dos trabalhos.

Art. 12 - Compete ao Secretário (a)-Executivo (a) da Comissão PI Brasil no ES:

I - Elaborar as pautas propostas pelos seus membros, em acordo com a Coordenação;

II - Comunicar aos componentes da Comissão a data, local e

ni - Comunicar aos componentes da Comissao a data, tocar e horário das reuniões, bem como providenciar o necessário apoio administrativo ao seu funcionamento;
III - Elaborar e discutir as memórias das reuniões;
IV - Elaborar e encaminhar comunicações internas, publicar e divulgar atividades da CPIB-ES e das alterações de seus mem-

- Divulgar as ações da Comissão;

VI - Manter os arquivos e o acervo técnico da CEPIB-ES. Art. 13 - Compete aos membros da Comissão da PI Brasil no

ES:

I - Participar e deliberar nas reuniões;
II - Propor a convocação de reuniões extraordinárias;
III - Propor e aprovar o ingresso de novos componentes;